



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: “AUTORIZA DESINCORPORAR DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E DAR BAIXA DOS BENS PATRIMONIAIS CONSTANTES DO RELATÓRIO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 166 §2º inciso III do Regimento Interno, propõe ao soberano plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora autorizada a processar a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Resolução que são considerados inservíveis e obsoletos para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 2º Os bens de que trata o anexo I desta Resolução, considerados inservíveis, serão descartados em local apropriado, respeitando as normas ambientais, pois se trata de bens irrecuperáveis, e que não poderão ser aproveitados em outra repartição ou órgão público.

Art. 3º Os bens de que trata o anexo I desta Resolução, considerados obsoletos, serão doados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 4º A Comissão geral de Levantamento Patrimonial Fica autorizada a proceder à baixa dos bens de que trata o art. 1º no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, bem como firmar termo de Doação com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso,
em 04 de dezembro de 2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

Ademir Dias da Silva
Presidente

Juliana Lorca
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

ANEXO I

Relação de Bens inservíveis ou obsoletos que serão eliminados dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Relação de Bens Obsoletos:

Matrícula	Plaqueta	Descrição	Data de Aquisição	VALOR ATUAL R\$
573	225	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS PHILCO	25/07/2011	1.430,00
574	226	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS PHILCO	25/07/2011	1.430,00
876	333	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA DELUXE EM COURO PU PRETO	16/10/2025	739,50
386	213	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTUS	25/03/2009	700,00
635	242	NOBREAK SMS 600 VA MONOVOLT NESTATION	15/02/2012	422,50
VALOR TOTAL				4.722,00

Relação de Bens considerados inservíveis pela Câmara Municipal:

Matrícula	Plaqueta	Descrição	Data de Aquisição	VALOR ATUAL R\$
577	229	RECEPTOR DE SINAL DE SATÉLITE C/ CONTROLE BEDIN SAT	25/07/2011	50,00
703	269	EQUALIZADOR FBQ 3102 ULTRAGRAPH PRO	18/12/2012	975,00
TOTAL				1.025,00

Ademir Dias da Silva
Presidente

Juliana Lorca
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

JUSTIFICATIVA

Os bens a que se refere o projeto de Resolução encontram-se em desuso pela Câmara Municipal, visto que recentemente foram adquiridos novos bens para o Plenário desta casa de Leis.

Considerando que a Câmara não detém espaço adequado para armazenar tais bens e que eles estão em boa qualidade de uso, solicitamos autorização para proceder com a baixa do patrimônio e doar para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

Na oportunidade, identificamos alguns bens classificados como inservíveis para o uso administrativo, pois, após vistoria técnica realizada pela equipe responsável pelo patrimônio, constatou-se que alguns deles apresentam condições que comprometem totalmente sua funcionalidade, segurança ou viabilidade de reparo.

Entre os principais fatores observados, destacam-se:

1. Estado avançado de desgaste ou deterioração, decorrente do tempo de uso, tornando impossível o aproveitamento adequado para as atividades da Câmara.
2. Obsolescência tecnológica, que impede a integração dos equipamentos com os sistemas ou demandas atuais, impossibilitando sua utilização eficiente.
3. Custo de manutenção ou recuperação superior ao valor de mercado ou ao benefício de eventual reutilização, o que torna economicamente inviável qualquer tentativa de reparo.
4. Irreversibilidade dos danos identificados, que inviabilizam a reutilização ou redistribuição dos bens para outros setores do órgão.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e responsabilidade na administração do patrimônio público, a baixa patrimonial se faz necessária a fim de evitar gastos indevidos com a manutenção de itens que já não atendem às necessidades operacionais da instituição, bem como para manter atualizado o controle patrimonial da Câmara.

Diante do exposto, e de acordo com as normas internas de gestão de bens patrimoniais e legislação pertinente, solicita-se a autorização para proceder



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

à baixa e destinação final adequada dos bens classificados como inservíveis, conforme laudo técnico e relação anexos.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Edis a aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2025.

Ademir Dias da Silva
Presidente

Juliana Lorca
1ª Secretária